



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

MOÇÃO DE REPÚDIO n. 13/2021

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2021 e no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, e

Considerando que a exigência do comprovante de vacinação contra a Covid-19, chamado “passaporte vacinal”, tanto para entrada no país quanto para utilização de espaços públicos e privados tem sido alvo de muita discussão na sociedade, notadamente fomentada por grupos negacionistas da ciência;

Considerando a necessidade de reduzir os riscos da disseminação da Covid-19 e suas variantes no país;

Considerando que o “passaporte vacinal” certamente ajudará a controlar melhor a disseminação do vírus;

Considerando que sopesando os princípios constitucionais e direitos fundamentais, tem-se que o direito à vida se sobrepõe a todos os outros;

Considerando que se verifica aumento de casos de Covid-19 em locais onde há baixa cobertura vacinal;

Considerando que o “passaporte vacinal” é um instrumento de proteção coletiva;

Considerando recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que determina a obrigatoriedade do comprovante de vacinação para entrada no país, em ação proposta pelo Partido Rede Sustentabilidade.

Considerando a realização de audiência pública, na Assembleia Legislativa do Estado, para tratar acerca da temática, na data de 15 de dezembro do corrente, onde foram apresentadas manifestações negacionistas da ciência, organizada e orquestrada por grupos disseminadores de notícias falsas, desacreditando a eficácia das vacinas, o que, ao contrário do alegado, propiciaram a redução dos casos e de sintomas graves da Covid-19 em todo o planeta,

Considerando irregularidades ocorridas na referida audiência pública, em que não foram franqueadas manifestações de participantes que pretendiam defender o passaporte vacinal, afrontando assim o próprio objetivo da audiência, qual seja, ouvir a sociedade, causando o conseqüente desvio de finalidade do ato administrativo,

Considerando que a audiência pública foi designada no mesmo dia em que o Ministério Público Federal propôs ação judicial requerendo indenização pecuniária às vítimas do Covid-19;

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS RESOLVE:

a) Apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra as manifestações contrárias à vacinação e ao passaporte vacinal, que por meio de informações falsas fazem a população desacreditar na vacinação e fazem permear na sociedade disputas ideológicas que vão de encontro à ciência, trazendo o obscurantismo, responsável pela disseminação e maior descontrole do vírus.

b) Requerer junto à Assembleia Legislativa o encaminhamento ao CES/RS do vídeo da audiência pública realizada na data de 15 de dezembro, que tratou do “passaporte vacinal”, de forma imediata, bem como a respectiva ata, tão logo seja confeccionada, com o fito de serem tomadas as medidas cabíveis, em face das prerrogativas e atribuições deste Colegiado.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Claudio Augustin", with a small vertical mark to the right.

Claudio Augustin
Presidente do CES/RS